



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.936.352/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2009
NOME EMPRESARIAL PAULINEIA LOTTERMANN REIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA E ESCRITORIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 7.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 7.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUILHERME LUDWIG	NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
CEP 98.958-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO INHACORA
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (55) 3535-8961		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021** às **07:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407/0003028

CNPJ: 10.936.352/0001-07



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Handwritten signatures in blue ink.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Inhacorá**

ALVARÁ DE LICENÇA



O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer exarado no Processo nº483/16 DE 10/06/2016 arquivado nesta municipalidade:

CONCEDE A:

Número Alvará 000021/2016	
Razão Social PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME	
Nome Fantasia	
Endereço RUA GUILHERME LUDWIG - 242	
C.N.P.J. 10.936.352/0001-07	Inscrição Estadual 407/0003028
Número da Inscrição Municipal 0212016	Licenciada em 14/01/2011

Atividade(s) Licenciada(s)

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS) INTERMUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Observação 2ª via de Alvará de Licença.

SAO JOSE DO INHACORA, EM 10 DE JUNHO DE 2016



CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente Fotocópia confere com o original apresentado nesta Cartório, nesta data.
17/06/2016

Rogério Heckler
Secretário Municipal da Fazenda

Rua Frei Leonardo Braun, 50 - CEP: 98.958-000 - São José do Inhacorá - RS
Fones: (55) 3616-0248/0249/0252/0253 | Fax: (55) 3535-2837
Site: www.sjinhacora.com.br | e-mail: prefeito@sjinhacora.com.br



Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28523008211012096862>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28523008211012096862-1
Data: 30/08/2021 15:03:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88925-NBJU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 15:05:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.net.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação em papel no Tabelionato de Notas. Provedor: www.100/2020 CNJ - art. 2º



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS para os devidos fins e efeitos legais que a Empresa de PAULINÉIA LOTTERMANN REIS – ME 10.936.352/0001-07, estabelecida na rua Guilherme Ludwig, 242 – Área Industrial - São José do Inhacorá/RS, esta com a VALIDADE em dia do Alvará de Licença de Estabelecimento, pois a renovação é automática e sem reimpressão de novo Alvará de Licença e ocorre após Vistoria anual do estabelecimento pelo Setor Fiscal, conforme Código Tributário Municipal – Lei nº 094/93 de 28/12/1993, segue:

Art. 62.- A Taxa de Fiscalização ou Vistoria é devida pelas verificações do funcionamento regular e pelas diligências efetuadas em estabelecimento de qualquer natureza, visando o exame das condições iniciais da licença.

....
Art. 65.- A taxa será lançada:

....
II - Em relação à fiscalização ou vistoria, sempre que o órgão competente municipal proceder a verificação ou diligência quanto ao funcionamento na forma do artigo 62, realizando -se a arrecadação até trinta (30) dias após a notificação da prática do ato administrativo;

Sendo que a Vistoria 2021 está em fase de execução e a referida empresa está com seu Alvará de Licença em pleno vigor e validade, uma vez que o alvará não tem prazo de validade expresso em nenhuma legislação, sendo válido por todo o sempre, desde que mantidas as condições quando da sua emissão, quais sejam, localização e exercício das atividades licenciadas.

E, por ser expressão de verdade assinamos.

São José do Inhacorá, 27 de agosto de 2021.

Devanir Wilton
Fiscal
Municipal
São José do Inhacorá - RS

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro
CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS
prefeito@sjinhacora.com.br
(55) 3616-0250/0252

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Paulinéia Lottermann Reis ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Paulinéia Lottermann Reis ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Paulinéia Lottermann Reis ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 10:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Paulinéia Lottermann Reis ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28523008211012096862-1 a 28523008211012096862-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b24ee57dd2bdce83098c5fca98e18e86a4267acd1518fccc28fffb76bbe53708688
1c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017628651

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PAULINEIA LOTTERMANN REIS**
Endereço: **RUA GUILHERME LUDWIG, 242
INDUSTRIAL, SAO JOSE DO INHACORA - RS**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de SETEMBRO do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027546865

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO INHACORA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
NEGATIVA MUNICIPAL



Exercício 2021

Nº Certidão 000098/2021

Protocolo 779/2021

Razão Social	001558 PAULINÉIA LOTTERMANN REIS - ME
CNPJ	10.936.352/0001-07
Endereço	RUA GUILHERME LUDWIG 242
Município	SAO JOSE DO INHACORÁ - RS

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA E TENDO PRESENTE À PETIÇÃO POR ELE SUBSCRITA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA POR QUEM DE DIREITO - É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVOS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Para fins de comprovação de regularidade.

Data Emissão 12/07/2021

Validade 10/10/2021

SAO JOSE DO INHACORA, 12/07/2021

Juliana Sipp
Juliana Sipp
Auxiliar Escriturário
Matricula 92

Operador : JULIANA

Data 12/07/2021

Hora : 15:36:29

[Handwritten signatures and initials]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/28522007212288515457>



Cartório
Autenticação Digital Código: 28522007212288515457-1
Data: 20/07/2021 09:01:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT93039-D2WK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 09:12:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.com.br/autenticidade. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provisória nº 100/2020.

Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
www.azevedobastos.not.br
orio@azevedobastos.not.br



Selo de Serviço de Autenticação Digital

Cartório do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

Para garantir a transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído, pelo Decreto nº 132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro. Cada ato é composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório será verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: www.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Paulinéia Lottermann Reis ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Paulinéia Lottermann Reis ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Paulinéia Lottermann Reis ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 18:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Paulinéia Lottermann Reis ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

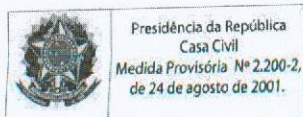
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 28522007212288515457-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdcd23db9b3b3086a29500cdf6f2b68a6bd3a212b566f509193d8d0d29b10078ed6b39d0d4881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.936.352/0001-07

Razão Social: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Endereço: RUA GUILHERME LUDWIG 242 / AREA INDUSTRIAL / SAO JOSE DO
INHACORA / RS / 98958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091700584600464845

Informação obtida em 29/09/2021 09:49:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULINEIA LOTTERMANN REIS
CNPJ: 10.936.352/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:46 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **22B2.5779.E3E1.A506**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINEIA LOTTERMANN REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Certidão n°: 25161854/2021

Expedição: 13/08/2021, às 17:14:47

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINEIA LOTTERMANN REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.936.352/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PAULINEIA LOTTERMANN REIS *****
Nome Fantasia: ESCOLA E ESCRITORIO *****
CNPJ: 10.936.352/0001-07*****
Endereço: Rua Guilherme Ludwig, nº 242, Area Industrial*****
São José do Inhacora - RS*****
CEP: 98.958-000*****
Brasil*****

Três de Maio, 23 de setembro de 2021, às 14h44min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

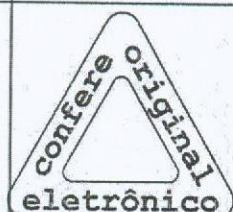


DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/09/2021 14h44min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001320586047



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ESCOLA&ESCRITORIO

Paulinéia Lottermann Reis
Rua Guilherme Ludwig, 242 Cep: 98.958-000
Cnpj: 10.936.352/0001-07 Inc. Est.: 407/0003028
São José do Inhacorá – RS. Fone (55) 3535 1861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ SC

PREGÃO PRESENCIAL: 0120/2021

ABERTURA: 08/10/2021

HORÁRIO: 09:00hs

EMPRESA: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

Endereço: Rua Guilherme Ludwig, 242

Bairro: Distrito industrial

Cep: 98.958-000

Município: São José do Inhacorá/RS

CNPJ: 10.936.352/0001-07

Inscrição Estadual: 407/0003028

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 0682-3 Conta : 17384-3



DECLARAÇÃO

A empresa PAULINÉIA LOTTERMANN REIS, CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07 sediada na Rua Guilherme Ludwig, 242, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 9069813443 e do CPF nº 906.208.520-20, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:


Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

ESCOLA&ESCRITORIO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



São José do Inhacorá/RS, 08 de Outubro de 2021.



MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal



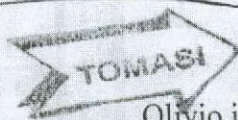
Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO



Atestado de Capacitação Técnica.

Olívio José Casali, Prefeito Municipal de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em atendimento ao processo administrativo n. 2.331/2010 ATESTA para os devidos fins que a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS, inscrita sob o CNPJ 10936352/0001-07, situada a Rua GUILHERME LUDWIG 242, Município de São José do Inhacorá - RS, consta em nosso cadastro como fornecedor de Móveis escolares e para escritório e cadeiras fixas giratórias e longarinas e Armários referente ao Contrato administrativo 322/2013, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade,presteza,responsabilidade e eficácia.

Três de Maio, 05 de Maio de 2014



Olívio José Casali

Prefeito Municipal

TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais.
Rua Santo Angelo, 561 Sala 201 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98.910.000
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535.1202

Reconheço a firma de Olívio José Casali por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé

Em testemunho da verdade
Três de Maio, 05 de maio de 2014

Guilherme Schmitz dos Santos - Tabelião Substituto
Embr. digital: R\$ 0,30 - 0695-04.7300017.19067

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Tabelionato Tomasi
TRÊS DE MAIO - RS
Paulo Ricardo Tomasi
Tab. e Of. de Registro Civil
Márcia do Carmo Tomasi
Tabeliã Substituta

Doa órgãos, doa sangue: Salve vidas.

Rua Minas Gerais, 46 - Cx. P. 09 - CEP 98.910.000 - Três de Maio - RS
Fone (55) 3535-1122 / Fax (55) 3535-3223 - www.pmtresdemaio.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 4º e 5º do Lei Federal nº 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.626/2004 e o inciso II do Art. 4º da Lei Estadual nº 8.221/2008, autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 28523105171617260812-1; Data: 31/05/2017 16:18:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF31229-E80R; Número do Documento: 17260812-1; Assinatura Digital: 17260812-1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valeriano Miranda Cavalcanti
Tribunal

QUINZANI

& CIA LTDA

Ubiretama, RS, 26 de janeiro de 2016

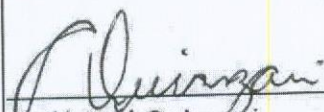


DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa **QUINZANI&CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.641.963/0001-62, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 451, Sala 02 no Município de Ubiretama, RS neste ato representado pelo Sócio Proprietário Sr. Camilo José Quinzani, portador do RG nº 2038430472, CPF nº 481.286.780-00, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, 455, nesta cidade, vem declarar a que empresa Paulinéia Lottermann Reis, CNPJ sob nº 10.936.352/0001-07, é fornecedora a vários anos de Móveis Escolares, Escritório e de Auditórios. Revendo nossos arquivos podemos constatar que ate a data supracitada a mesma forneceu os seguintes produtos abaixo relacionados, sempre cumprindo os prazos de entrega, a qualidade e as descrições solicitada:

• Cadeiras fixas estofadas	300 un
• Cadeiras Giratórias Estofadas	120 un
• Armários 02 portas MDF	90 un
• Armários 03 portas MDF	05 un
• Poltronas Individuais Rebatíveis para Auditórios	280 un
• Longarinas 05 lugares	05 un
• Longarinas 03 Lugares	80 un
• Longarinas 02 lugares	20 un
• Longarinas 03 lugares ISO	80 un
• Cadeira fixa ISO	200 un
• Poltrona Individual Obeso	10 un
• Mesas escritaninhas vários tamanhos	80 un
• Conjunto Escolar 7/8 adulto	200 cj
• Conjunto Escolar 7/8 infantil	300 cj
• Conjunto de Mesas e Bancos de Refeitórios	50 cj





Camilo José Quinzani
Sócio Proprietário
PF nº 481.286.780-00
G nº 2038430472

Rua Santo Ângelo, 455 – Sala 02 – Ubiretama – RS – CEP 98.898-000 – Fone: (055) 3614-3224



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Kalbrink Materiais e Equipamentos Educativos Ltda** inscrita no CNPJ nº 05.760.614/0001-95, com sede na rua Alemanha 769 sala 3, Centro, CEP 99.700-000, na cidade de Erechim-RS, atesta para os devidos fins que a empresa, **Paulineia Lottermann Reis Me** CNPJ 10.936.352/0001-07, com sede a Rua Guilherme Ludwig, 242 área Industrial, São José do Inhacorá – RS é nossa fornecedora de moveis em MDF em geral, sendo possuidora da mais digna conduta profissional, comercial e financeira.

Como referencia relatamos o recebimento de:

- Cadeiras escolares infantil 150 unidades
- Mesa coletivas 40 unidades
- Armário 02 portas 25 unidades
- Cadeiras estofadas 50 unidades
- Cadeira ISSO 300 unidades
- Conjunto refeitório FNDE 70 unidades

Assim sendo, qualificamos como de primeira qualidade os produtos por ela fabricados e a nós entregues dentro dos prazos de entregas contratados não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Erechim, 12 de agosto de 2015.



Volnei Kalinovski

Volnei Kalinovski
Socio - Gerente

05.760.614/0001-95

KALBRINK - MATERIAIS E EQUIP. EDUCATIVOS LTDA - ME

Rua Alemanha, 769 - Sala 03

Centro CEP: 99 700-000

ERECHIM - RS

KALBRINK MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA
RUA ALEMANHA 769 - ERECHIM-RS

CNPJ: 05.760.614/0001-95 FONE FAX: 54-3522-5605



MM COMÉRCIO



DECLARAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de Qualificação Técnica na Licitação **Pregão Presencial**, em cumprimento à exigência contida no Edital, que a Pessoa Jurídica **PAULINEA LOTHERMANN REIS-ME**, CNPJ ;10.936.352/0001-07, situada na rua **GUILHERME LUDWIG,242** forneceu para a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 15.275.465/0001-22, situada na rua **PROFESSOR MAX HUMPL,1139 SL COMERCIAL SALTO NORTE BLUMENAU-SC**. PRODUTOS FORNECIDOS: MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, COLCHONETES E BRINQUEDOS DE PRAÇA, DURANTE O ANO DE 2016, SEM NENHUM TRANSTORNO.

BLUMENAU, 14 DE JANEIRO 2016

15 275 465/0001-22

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139 - SALA COMERCIAL
SALTO DO NORTE - CEP 89065-500
BLUMENAU - SC

Fernando Macarini Montali

FERNANDO MACARINI MONTALI
RG: 27.912.965-8 CPF: 221.945.698-63
OCIO-ADMINSTRADOR



Rua Professor Max Humpl, 1139 - Salto do Norte, Blumenau. SC - CEP 89065-500
Fone: (47) 9191-0234
macarini.comercial@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



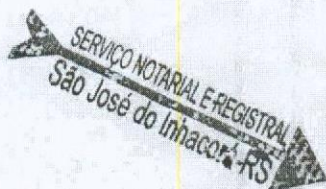
Estado do Rio Grande do Sul Município de São José do Inhacorá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS**, com sede na rua Guilherme Ludwig, 242, Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 10.936.352/0001-07, foi vencedora do Pregão Presencial nº 020/2013, de 17 de outubro de 2013, com vistas ao fornecimento de mobiliário para a Unidade Escolar da Educação Infantil do Município, conforme contrato nº 078/2013, de 07 de novembro de 2013, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

São José do Inhacorá, RS, 04 de março de 2016.



Eliseu João Redel Schenkel
Eliseu João Redel Schenkel
Prefeito Municipal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma

de João Redel Schenkel

ado com a seta usual deste Serviço Notarial.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
4,70 04 MAR. 2016

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ - RS

00001.00081

SERVIÇO NOT. REGISTRAL
S. J. INHACORÁ-RS
Elisandro S. dos Santos
Escrivente Autorizado
CPF 002.457.270-51

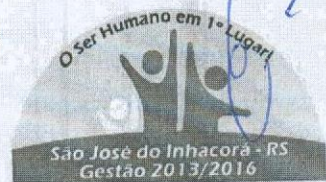
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELIONATO DE NOTAS
R. Princesa Estefânia, 118 - Bairro São José - São José do Inhacorá - RS
CEP: 98.958-000 - Fone: (55) 3535-2837 - Fax: (55) 3535-2837

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º, IV da Lei Estadual 8.724/1990 autorizados a prestarem serviços de autenticação digital no Brasil.
O ato notarial por meio de autenticação digital produz o mesmo efeito que o ato notarial autógrafo.

Cód. Autenticação: 28523105171617260812-5; Data: 31/05/2017 16:18:37
Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF31225-100K.
Valor Total do Ato: R\$ 4,70
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bea, Valéria da Miranda Cavalcanti
Tribunal

Arnaldo Braun, 50 - CEP: 98.958-000 - São José do Inhacorá - RS
Fones: (55) 3616-0248/0249/0252/0253 / Fax: (55) 3535-2837
www.sjinhacora.com.br / e-mail: prefeito@sjinhacora.com.br





Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires



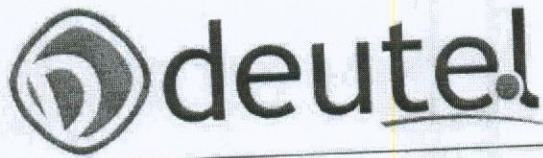
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.334.918/0001-55, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Airton Luiz Artus, portador do CPF nº 301.236.230-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 291, nesta cidade, vem declarar a que empresa Paulinéia Lottermann Reis (Escola&Escritório), forneceu diversos moveis conforme Notas Fiscais Nº 8562, 8563 e 8567 sendo os mesmos entregues conforme o solicitado.

Airton Luiz Artus
Prefeito Municipal
CPF: 301.236.230-49





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PAULINEIA LOTTERMAN REIS- ME, sob o CNPJ nº 10.936.352/0001-07, sediada na Rua Guilherme Ludwig, n.º 242, Área Industrial, cidade São José do Inhacorá, estado Rio Grande do Sul, sendo que forneceu/fornece mobiliários escolares e de escritório.

Por ser verdade, esse documento segue assinado por Izabela Deucher Pires , Procuradora da Sandro Vilmar Pires - ME

Bom Retiro, 01 de setembro de 2015.

Izabela Deucher Pires
Izabela Deucher Pires
RG. 5.972.587
CPF. 079.591.899-27

09.253.952/0001-91
SANDRO VILMAR PIRES - ME
FONE: (49) 3277-0767
Rua João Teófilo Deucher, 29 - Centro
88.680-000 - BOM RETIRO - SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 3º, do inciso V da Lei Federal nº 932/1994 e Art. 9º, inc. III da Lei Estadual nº 7.212/2008, atribuído a presente imagem digitalizada, eletrônica e impressa, do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Decl. e

Cód. Autenticação: 28523105171617260812-7; Data: 31/05/2017 16:18:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFD123-FXP2, Valor Total do ato: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Setor de Licitações



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 1223

Data da Inscrição : 24/01/2013

Requerente	Tipo de Empresa : Fornecedor	Código : 5068
EMPRESA : PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	Bairro: Distrito industrial	Cep : 98.958-000
Endereço : Rua Guilherme Ludwig, 242	Inscrição Estadual : 407/0003028	
Município : São José do Inhacorá/RS	E-mail: leandroreflex@terra.com.br	
CNPJ: 10.936.352/0001-07		
Fone : 055 3535 1861		

A Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Olavo Moraes, 869, CNPJ nº 88.696.810/0001-75 no Município de Camaquã/RS, vem através deste informar que a empresa PAULINÉIA LOTTERMANN REIS sediada na Rua Guilherme Ludwig, 242 CNPJ 10.936.3535/0001-07, no município de São José do Inhacorá/RS é fornecedora de:

DESCRIÇÃO	QUANT. ATESTADA
Conjunto Escolar Coletivo 6 lugares	18Cj
Armários 02 Portas	62 Un
Refeitórios Adulto Modelo FNDE	12 Cj
Refeitórios Infantil Modelo FNDE	40 Cj
Cadeira Giratória	14 Un
Cadeira Fixa	50 Un
Mesa Escritorio 120x60cm	18 Un
Mesa L	04 Un

Atestamos ainda que os materiais foram entregues com pontualidade e eficiência, não existindo em nossos registros ate a data. Fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Camaquã/RS, 14 de Janeiro de 2016

João Carlos Faundes Machado
 João Carlos Faundes Machado
 Prefeito de Camaquã

Elizandro R. Peters
 Elizandro R. Peters
 Secretaria de Compras



Avenida Olavo Moraes, 869 – Centro – Cep 96.180-000 – Camaquã – RS.
 Fone (51) 3671 – 7237 – (51) 3671 – 7251 – CNPJ nº 88.696.810/0001-75
 E-mail: licitacoes@camaqua.rs.gov.br – Site: www.camaqua.rs.gov.br



Atestado de capacidade Técnica

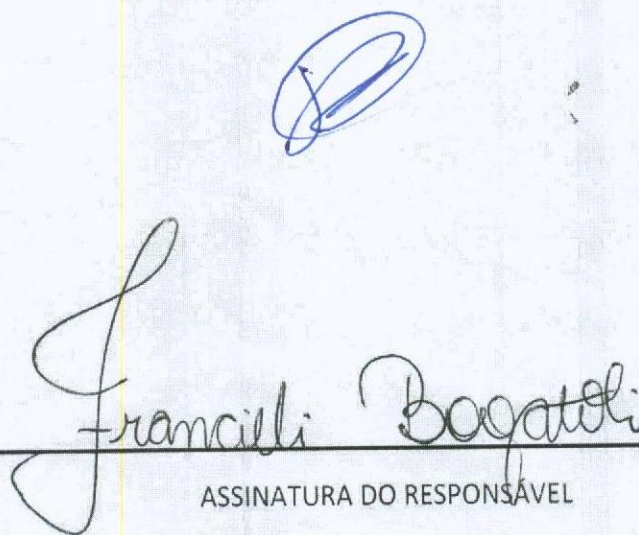
Atestamos para os devidos fins, que a empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS-ME, inscrito no CNPJ nº10.936.352/0001-07, situada a Rua Guilherme Ludwg, nº242, SÃO JOSE DO INHACORA – RS, CEP: 98.958-000 forneceu para empresa BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, os itens abaixo relacionados:

- 18 CONJUNTOS – 01 MESA COLETIVA E 04 CADEIRAS.
- 10 UNIDADES – ARMARIO DUAS PORTAS.
- 100 UNIDADES – CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL.
- 10 UNIDADES – QUADROS BRANCO.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados Até a presente data.

Taió SC, 10 de Julho de 2015.





ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

09.053.748/0001-27
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
RUA CECÍLIO RODRIGUES, Nº 136
SEMINÁRIO - CEP 89190-000
TAIÓ - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Paulinéia Lottermann Reis ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Paulinéia Lottermann Reis ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Paulinéia Lottermann Reis ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2021 08:27:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Paulinéia Lottermann Reis ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28523105171617260812-1 a 28523105171617260812-9
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1617cfe3611063cc8d0d8afc56f96fa215493a057ac181d056aa90a608c0ae18aa1f7ddc53e70bbc961e159e868da76881c6efa917cff1c97a74e03e15f43e8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

